



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 463, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 41 da [Resolução nº 1, de 12 de novembro de 2010](#), a [Portaria PR/SP nº 768, de 19 de junho de 2013](#), publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO n.º 83, de 02/07/2013 – pág. 9, bem como o Ofício n.º 11927/2016, (PR-SP-00057594/2016), RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, a Procuradora da República em São Paulo ANA LETÍCIA ABSY do Grupo de Justiça de Transição, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo – unidade da capital.

Art. 2º Atualizar a composição do Grupo de Justiça de Transição, que passa a ser integrado pelos Procuradores da República em São Paulo ANDERSON VAGNER GÓIS DOS SANTOS e ANDREY BORGES DE MENDONÇA.

Art. 3º Determinar seja dada ciência aos Procuradores da República referidos nos artigos anteriores, ao Procurador-Coordenador do Núcleo Criminal e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação desta unidade.

THIAGO LACERDA NOBRE
Procurador-Chefe da Procuradoria
da República no Estado de São Paulo

PR-SP-00057695/2016